

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 045/1.997

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTES, LOCALIZADOS
NA VILA LUCIENE, NESTA CIDADE, À MITRA
DIOCESANA DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
doar à Mitra Diocesana de São Mateus, os Lotes: n° 01, medindo
149,08m²(cento e quarenta e nove metros e oito centímetros quadrados),
localizado na Avenida Central; n° 02, medindo 185,08 (cento e oitenta e
cinco metros e oito centímetros quadrados), localizado na Avenida Central;
n° 03, medindo 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), localizado
na Rua M; n° 04, medindo 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados),
localizado na Rua N, do Loteamento Vila Luciene, nesta Cidade.*

*Parágrafo Único - A doação autorizada no caput deste
artigo tem por objetivo exclusivo a construção da Igreja Católica.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, dos 04 de junho de 1.997.


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal